



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL

Lei Nº 221 de 01 de Dezembro de 2003

Altera a Lei Nº 156/2001 de Primeiro de Outubro de 2001 - PLANO PLURIANUAL de 2002 a 2005, para o fim que indica e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Farias Brito decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado a Lei de nº 156 de 01 de Outubro de 2001, Lei esta que trata do “**PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**”, do Município de Farias Brito para o quadriênio 2002 a 2005, na forma desta Lei e conforme especificação abaixo:.

Art.2º - Fica o Prefeito Municipal de Farias Brito autorizado a transferir Programas de várias Secretarias que não poderão ser executados a falta de recursos e deverão ser usados para a suplementação de despesas essenciais ao funcionamento da máquina Administrativa em todas as Unidades como :PESSOAL DE VÁRIAS SECRETARIAS,COELCE,CAGECE,SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA ,esta transferência refere-se aos Programas abaixo discriminados :

10001-GABINETE DO PREFEITO
0412200021.002 – AQUIS.DE EQUIP.P/GABINETE
4490.52.00.-Equip.e Mat.Permanente.....R\$ 11.705,45
Total..... ..R\$ 11.705,45
20001-SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
0412200031.003-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4490.52.00-Equip. e Mat.Permanente.....R\$ 12.930,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL

Total.....	R\$ 12.930,01
30001-SECRETARIA DE EDUCACAO	
1212200081.005-EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA	
4490.51.00-Equip. e mat. Permanente.....	R\$ 16.205,00
1236500091.007- AQUIS. EQUIP.P/NOVA S. E INFANTIL.	
4490.52.00-Equip. E mat. Permanente.....	R\$ 32.365,30
1236500091.008-CONST. DE ESC. EDUC. INFANTIL	
4490.51.00- Obras instalações.....	R\$ 65.000,00
4490.52.00- Equip. E mat. Permanente.....	R\$ 15.820,65
TOTAL.....	R\$129.390,95
40001- SECRETARIA DE AGRICULTURA.	
2060100191.010- CONST. DE REDE ELET. P/IRRIGAÇÃO	
4490.51.00- Obras e instalações.....	R\$11.772,00
TOTAL.....	R\$11.772,00
50001- SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.	
1545100251.014- AMPL. E REFORMAS DE PRAÇAS.	
4490.51.00 – Obras e instalações.....	R\$7.419,91
1545100251.017-CONST. DE CALC. NA SEDE E DISTRITOS.	
4490.51.00 – Obras e instalações.....	R\$10.864,00
TOTAL.....	..R\$18.283,91
60001-SECRETARIA DE SAUDE-FMS	
1030200281.031-REF.AMPL.DA UMS	
4490.52.00-Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 1.725,00
1030200281.032-CONSTR.E AMPL.POSTOS DE SAUDE	
4490.51.00-Obras e Instalações.....	R\$ 305,58
4490.52.00-Equip.e Mat. Permanente.....	R\$ 3.500,00
TOTAL.....	R\$ 5.530,58
7001- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – F.A.S	
0812200321.034- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	
44.90.52.00- Equip. e material permanente.....	R\$18.520,00
TOTAL.....	R\$18.520,00
TOTAL GERAL.....	R\$208.132,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL

Art.2º - Os recursos anulados neste projeto servirão para a suplementação de dotações para pagamento de despesas essenciais como: Pessoal, Obrigações Patronais, Coelce, Cagece, Serviços de Limpeza Pública e manutenção dos serviços de saúde deste município.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas a disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 01 de dezembro de 2003.

José Vandevelder Freitas Francelino
Prefeito Municipal